



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1996/2020**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 370.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, no Valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso V da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 07 de Julho de 2020.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1996/2020**  
**Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTES</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
0824400011.043	3.3.90.30	4			13.000,00
0824400012.062	3.3.90.30	4			4.000,00
0412200012.009	3.3.90.30	4			10.000,00
0412200012.009	3.3.90.39	4			80.000,00
2884600002.010	3.3.90.47	4			1.000,00
1545100012.017	3.3.90.30	4			100.000,00
1545100042.014	3.3.90.30	4			15.000,00
2575100042.012	3.3.90.39	4			147.000,00
					<b>370.000,00</b>
				<b>370.000,00</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*